

## COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 033 | ÉPOCA: 2022/2023 | DATA: 14.abr .2023

*Para conhecimento geral, a seguir se informa:*

### DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, deliberou:

**P.159-2022/2023** – Castigar o GRUPO DESPORTIVO ESCOLA MARIA ALBERTA MENERES, com a pena de DERROTA, 0 PONTOS, RESULTADO 20-0 E MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do n.º 1 do art.º 66º do Regulamento de Disciplina, por inscrição irregular de atleta no jogo 4250 que em 19.mar.23 disputaram com o U. Forte para a Taça Nacional de Seniores Femininos.

**P.173-2022/2023** – Castigar o atleta REMY DAVID DOS SANTOS E SILVA, licença 125868, do Grupo Recreativo Independente Brandoense, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, ao abrigo do art.º 48º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4323 que em 31.mar.23 o FIDES e o GRIB disputaram para a Taça Nacional de Seniores Masculinos.

**P.174-2022/2023** – Castigar o atleta DAVID SOUSA PINTO, licença 185650, do Fides – Orfeão de Valbom, com a pena de QUATRO JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA TRÊS JOGOS, ao abrigo do n.º1 do art.º 38º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4323 que em 31.mar.23 o FIDES e o GRIB disputaram para a Taça Nacional de Seniores Masculinos.

**P.175-2022/2023** – Castigar o atleta GABRIEL ALENXANDER AMARAL DIAZ, licença 167784, do Grupo Recreativo Independente Brandoense, com a pena de OITO JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA QUATRO JOGOS, ao abrigo dos n.º1 e 4 do art.º 38º, art.º 39º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4323 que em 31.mar.23 o FIDES e o GRIB disputaram para a Taça Nacional de Seniores Masculinos.

**P.176-2022/2023** – Considerar PROCEDENTE o Protesto apresentado pelo Futebol Clube do Porto ao jogo 2803, que em 26.mar.23 disputaram com o Sporting Clube de Braga para o Campeonato Nacional de Sub-16 Masculinos.

**P.177-2022/2023** – Castigar o fisioterapeuta DANIEL INÁCIO DOS SANTOS COSTA, licença 11184, do Ginásio Clube Figueirense, com a pena de TRÊS JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA DOIS JOGOS, ao abrigo do n.º1 do art.º 40º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 3937 que em 01.abr.23 o Gin. Figueirense e o SC Braga disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

LISBOA, 14 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

